

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 17 de março de 2017

07 Páginas / Ano 1 / Edição nº 018



LEIS

LEI Nº 2636/2017

EMENTA: Altera em parte a Lei Municipal nº 2407/2012.

AUTORIA: MESA EXECUTIVA

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Presidente do Legislativo Municipal, na forma do disposto no artigo 52, §§2º e 6º da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e artigo 296, § 8º do Regimento Interno, **PROMULGO** a seguinte LEI:

Artigo 1º. O atual Horário de trabalho para o cargo público da Câmara Municipal denominado **ADVOGADO**, constante no GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO PLANO DE EMPREGOS PÚBLICOS, constante da Lei Municipal nº 2407/2012, fica acrescido de mais 50% (cinquenta por cento) ficando definitivamente em 75% (setenta e cinco por cento) do horário dos demais funcionários.

Parágrafo único. Alteram a tabela do ANEXO I, QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL – PLANO DE EMPREGOS PÚBLICOS, GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR e GRUPO II – PESSOAL NÍVEL ADMINISTRATIVO, bem como o ANEXO VI, QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL – TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS, O Cargo de advogado mantém o nível atual e passa a vigorar com o vencimento no valor de R\$ 7.453,13, (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos), os Cargos de Contador e Administrador doravante passarão ao nível 07, a vigorar com o vencimento no valor de R\$ 4.968,75, (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) os cargos de Controlador Interno e Técnico Legislativo mantém o nível atual, alterando-se apenas seu valor que fica comum com o vencimento de R\$ 4.347,71 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos) e o cargo de Oficial de Administração mantém seu nível atual e passa a vigorar com o vencimento no valor de R\$ 3.105,50 (três mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).

Artigo 2º. Sua remuneração e acréscimos de vantagens ficam igualmente alterados na mesma proporção.

Artigo 3º. Este acréscimo de tempo servirá para execução de serviço interno sem atendimento ao público em horário e condições a serem estabelecidos pela Mesa Executiva da Câmara.

Artigo 4º. As Tabelas constantes da Lei Municipal nº 2407/2012 serão atualizadas conforme as alterações constantes nesta Lei.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 13 de março de 2017.

Vereador José Marcos Pessa Filho
Presidente



DECRETOS

DECRETO nº. 360/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificado em 12º lugar, o Senhor **ADEMILSON FELIX DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.121.128-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 825.828.749-49, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITADO C, D e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estatística probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 361/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2165/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR, a concessão de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, ao servidor **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, servidora com cargo em provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, sob matrícula nº. 3470, concedida através do Decreto nº. 036/2011, de 12 de janeiro de 2011.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 362/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e, ainda com base na Lei Municipal nº. 2599/2016 e Protocolo Geral sob nº. 02163/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO para organizar e realizar o Processo Seletivo de inserção dos adolescentes/jovens no PROGRAMA JOVEM APRENDIZ em parceria com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, a qual será composta pelos seguintes membros:

a) Como Presidente:

o Senhora **GEIZA DAIANE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Orientadora Pedagógica Unidade SENAI - Jaguariáiva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.515.262-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.007.879-52;

b) Como Membros:

o Senhora **TÂNIA GEMA MARODIN ASSIS**, brasileira, casada, Diretora do Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante e Agência do Trabalhador - SMICT, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 11R/1.517.437 SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº. 525.515.989-15;

o Senhora **MARILAINÉ APARECIDA FERREIRA DE ANHAIA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.895.631-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.741.839-10.

o Senhora **MARISA ALMEIDA RIBAS**, brasileira, casada, Coordenadora do CRAS Primavera - SEDES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.985.733-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 622.897.999-04;

o Senhora **ELIZABETH ALVES FERREIRA**, brasileira, casada, Coordenadora CRAS Pedrinha - SEDES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.068.374-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.252.739-17;

o Senhora **MARILIA RODRIGUES**, brasileira, solteira, Diretora do Departamento de Gestão Técnica - SEDES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.481.909-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.813.259-42;

o Senhora **RITA DE CÁSSIA MAGANHATI**, brasileira, divorciada, Diretora do Departamento de Proteção Especial CREAS - SEDES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.521.949-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 340.324.959-04.

Artigo 2º. A presente comissão será soberana e responsável por dirimir qualquer situação não contemplada pelo Edital Processo Seletivo para o Curso de Aprendizagem: Assistente Administrativo e Auxiliar de Linha de Produção - Jovem Aprendiz.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Fica revogado o Decreto nº. 154/2016, datado de 05 de abril de 2016.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 363/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 02857/2017, do cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, a Senhora **ALICE TEIXEIRA DA SILVA DE ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.790.127-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.552.349-61, nomeada que fora através do Decreto nº. 240/2015.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 364/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de SILVANA APARECIDA MARTINS e SOLANGE ALVES LORDEIRO para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 10894/2016.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 128/2016, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado Processo Administrativo Disciplinar em desfavor das senhoras Silvana Aparecida Martins, servidora pública estadual, cedida ao Município de Jaguariáiva, ocupante do cargo em provimento efetivo de Promotor de Saúde Fundamental, e Solange Alves Lordeiro, servidora pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, inscrita na matrícula nº. 4867 para apurar os fatos e responsabilidades ocorridos no HMCL na data de 15/08/2016 e descritos no Protocolo Geral sob nº. 10894/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 365/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de LEDIANE DE FATIMA PIETROWSKI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Lediane de Fátima Pietrowski, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, sob matrícula nº. 5.187, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 10906/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



DECRETO n.º. 366/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 13271/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 13271/2016, que informa sobre o desaparecimento do estepo do boletim Kombi AXI 5824 de propriedade do Município de Jaguaraiava, nos termos do Boletim de Ocorrência nº. 2016/1094610.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 367/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 13344/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 13344/2016, que informa sobre o furto ocorrido na Sede do IPASPMJ na data de 25/10/2016, nos termos do Boletim de Ocorrência nº. 2016/1103283.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 368/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 13500/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 13500/2016, que informa sobre danos ocasionados no veículo de placa AKU-5625 de propriedade do Município de Jaguaraiava, entre as datas de 15/10/2016 a 17/10/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 369/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e o artigo 15 § 8º da Lei Federal 8666/93, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 2954/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para integrarem a COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, os senhores:

• Como Presidente e, representante da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM:
o JOSÉ AMILTON ROMÃO, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Chefe de Gabinete, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 14.267.418 SESP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 076.822.248-60.

• Como representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e, responsável pelo recebimento de material de expediente:
o GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.907.304-7 SESP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 095.338.719-46.

• Como representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH e, responsável pelo recebimento de EPIs, EPCs, uniformes e extintores:
o ADRIANA APARECIDA MACHADO, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.584.862-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 076.931.479-18.

• Como representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE - Divisão de Alimentação Escolar e, responsáveis pelo recebimento de gêneros alimentícios:
o JULIANA OLIVO DE SALES, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.170.937-5 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.414.589-50;
o ADRIANA DE CASTRO, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.841.538-5 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 899.459.219-91.

• Como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE e, responsável pelo recebimento de material e equipamentos eletrônicos em geral:
o RAFAEL RAMOS DE PAULA, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento Comissionado de Chefe de Divisão de Planejamento Institucional, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.874.059-67 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 220.054.588-16.

• Como representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE e, responsável pelo recebimento de material escolar e de expediente:
o ROSANE SCATOLIN MACHADO, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.731.236-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 961.728.359-04.

• Como representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH - Departamento de Garagem e Oficina e, responsável pelo recebimento de equipamentos e peças para veículos automotores:
o MARCELO EGEE PEREIRA, brasileiro, casado, servidor com cargo de provimento comissionado de Diretor de Desenvolvimento Garagem e Oficina, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.979.311-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.772.049-68.

• Como representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e, Habitação - SMIH responsável pelo recebimento de materiais de construção em geral:
o WILLIAN CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.278.357-5 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 016.531.089-83.

• Como representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH - Divisão de Iluminação Pública e, responsável pelo recebimento de material elétrico:
o SILVIO BARROS DE MIRANDA, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Eletricista NR - 10, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.836.123-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 805.533.469-20.

• Como representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e, responsável pelo recebimento de produtos farmacológicos e correlatos do hospital:
o ROGÉRIO FRACALOSSI, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.869.798-2 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 023.437.399-78.

• Como representante da Secretaria Municipal de Saúde -SEMUS - Hospital Carolina Lupion e, responsável pelo recebimento de gêneros alimentícios do hospital:

o EZEQUIEL DOS SANTOS COELHO, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.042.977-2 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.492.559-05.

• Como representante da Secretaria Municipal de Saúde -SEMUS - Hospital Carolina Lupion e responsável pelo recebimento de material de expediente e de limpeza do hospital:
o ANTONIO CARLOS SAMPAIO, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Superintendente do HCL, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.122.512-4 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 434.947.819-15.

• Como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES e, responsável pelo recebimento de gêneros alimentícios:
o VANUSA DE CAMPOS MILANEZI, brasileira, casada servidora com cargo em provimento Comissionado de Chefe de Divisão de Finanças, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.255.036-6 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 057.623.279-30.

• Como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEDES e, responsável pelo recebimento de material de expediente:
o VALDIR DE MIRANDA, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado Chefe de Divisão de Administração, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.144.623-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.009.989-46.

Artigo 2º. Todas as mercadorias devem ser recebidas no Almoxarifado Central, exceto alimentos perecíveis e medicamentos.

Artigo 3º. A convocação dos membros designados neste Decreto, para recebimento das mercadorias e produtos, dar-se-á segundo a entrega dos mesmos junto ao Almoxarifado Central, conforme a Secretaria correspondente, constituindo falta grave, deixar o membro quando convocado de comparecer ao ato de recebimento de mercadorias.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

26 de outubro de 2015.

Artigo 5º. Fica Revogado o Decreto nº. 562/2015, datado de

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 370/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVIII da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 2608/2017,

Considerando que Demerval Ziemer Batista da Cruz “Pituco” nasceu em Jaguaraiava no dia 06 de agosto de 1954 e faleceu no dia 26 de julho de 2015;

Considerando que elegeu-se vereador pela primeira vez aos trinta e oito anos de idade, permanecendo naquela Casa de Leis pela vontade popular por vintouros dezesseis anos nas legislaturas compreendidas entre os anos de 1993 a 2008;

Considerando que foi autor e apoiador irrestrito de inúmeros Projetos de Lei que beneficiaram toda comunidade jaguaraiavense, sobretudo a comunidade da área rural da qual era admirador incondicional,

RESOLVE

Artigo 1º. DENOMINAR como VEREADOR DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ “PITUÇO”, o prédio do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, localizado à Rua João Martins da Costa Passos, 211 - Bairro: Primavera I.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO n.º. 371/2017

Súmula: Regulamenta o artigo 4º, inciso V da Lei Municipal nº. 1860/2009, que dispõe sobre a Política Agrícola Municipal de Jaguaraiava e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XX da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00842/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica regulamentado o custeio da contraprestação dos serviços públicos prestados pelo Município de Jaguaraiava, por meio de sua Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA, mediante uso de máquinas agrícolas para preparação do solo.

Artigo 2º. Fica estipulado valor de R\$ 60,85 (sessenta reais e oitenta e cinco centavos) por hora, equivalente a 0,59 (zero vírgula cinquenta e nove) UFM - Unidade Fiscal do Município, por hora trabalhada dos tratores com potências respectivas de 75, 82 ou 83 cv com implemento acoplado.

Artigo 3º. O produtor rural, que necessitar do uso do trator, deverá:

I. Procurar a SAMA, realizar o cadastro e o requerimento do serviço público;
II. Recolher a devida taxa, nos termos do artigo 2º, mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM emitido pelo Departamento de Tributação;
III. Agendar a execução do serviço na SAMA, após ter realizado o recolhimento da referida taxa.

Artigo 4º. O serviço será realizado por bairro, respeitando a ordem cronológica de requerimento das ordens de serviço para aquela determinada localidade, a fim de evitar deslocamento desnecessário de veículos e equipamentos.

Artigo 5º. Cada produtor rural poderá solicitar até 06 (seis) horas de serviço de trator por requerimento.

§ 1º. Caso a quantidade de horas solicitadas não sejam suficientes para a execução do serviço, será concedida a permanência do equipamento na propriedade por um prazo máximo de até 05 (cinco) horas, mediante o recolhimento da respectiva taxa, após a realização do serviço, em cumprimento ao artigo 2º e o 3º, inciso II deste Decreto.

§ 2º. Na eventualidade de não haver o recolhimento previsto no parágrafo anterior, o produtor em débito estará impedido de nova solicitação desse serviço, sem prejuízo da inscrição na dívida ativa do Município.

§ 3º. Salvo no caso do parágrafo anterior, o produtor rural poderá fazer nova solicitação, nos termos deste Decreto, desde que todos os demais produtores interessados já tenham sido atendidos.

Artigo 6º. Fica revogado o Decreto nº. 448/2014, datado de 04 de novembro de 2014.

Artigo 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017.



JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO VON LINSEGEN
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 372/2017

SÚMULA: Cria e nomeia a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME - Lei Municipal n°. 2566/2015.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Considerando a Emenda Constitucional n°. 59/2009 de 11 de novembro de 2009, e ainda com base no Protocolo Geral n°. 02419/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME - Lei Municipal n°. 2566/2015.

Artigo 2º. A Equipe Técnica será composta pelo dirigente municipal de educação, técnicas da Secretaria Municipal de Educação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

I. Dirigente Municipal de Educação:

- **ALCIONE LEMOS**, brasileira, viúva, Educadora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 2.055.075 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 487.819.839-72.

II. Técnicas da Secretaria Municipal de Educação:

- **ANDREIA APARECIDA VALENTIM**, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Educação, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 8.036.331-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 027.338.799-52.
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 4.731.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 961.728.359-04.
- **SELMA STYCHNICKI**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 4.739.079-6 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 918.532.309-87.
- **TAMIRES PIMENTEL**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento Comissionado de Chefe de Divisão de Planejamento Orçamentário - SMECE, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 10.154.951-8 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 054.435.909-79.
- **TATIANE INOCÊNCIA DE PAIVA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 8.931.511-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 048.842.089-00.

- **KLÍCIA GILVANISE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 9.305.712-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 043.777.609-39.

Artigo 3º. A Equipe Técnica tem por objetivo promover uma análise compartilhada com a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, através de um processo contínuo e periódico de observação, apontando as lacunas e eventuais mudanças necessárias.

Artigo 4º. Compete à Equipe Técnica, segundo a premissa que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento que ultrapassa os períodos de governo e compreendem todos os níveis, etapas e modalidades de ensino:

I. Organizar o Trabalho.
II. Estudar o Plano.

III. Monitorar continuamente as metas e estratégias, contribuindo com a mobilização e a participação social no processo.

IV. Avaliar o plano periodicamente, dialogando com a Secretaria Municipal de Educação e com a Comissão Coordenadora.

Artigo 5º. Fica Revogado o Decreto n°. 445/2016, datado de 27 de outubro de 2016.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 7º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n°. 373/2017

SÚMULA: Cria e nomeia a Equipe Técnica Local do PAR - Plano de Ações Articuladas 2016-2019 e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no Protocolo Geral n°. 02421/2017,

Considerando a necessidade de estabelecer as competências dos seus responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto Federal n°. 6094, de 24 de abril de 2007,

Considerando Decreto Municipal n°. 614/2010 datado de 21 de setembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º. Fica criada a EQUIPE TÉCNICA LOCAL DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2016/2019.

Artigo 2º. A Equipe Técnica Local do PAR será composta pelo Dirigente Municipal de Educação, Técnicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, representante dos Diretores de Escola, representante dos Coordenadores Pedagógicos de Escola, representante dos Professores das Áreas Urbana e Rural, representante dos Técnicos Administrativos das Escolas, representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB, representante do Conselho de Alimentação Escolar - CACS, representante do Conselho Municipal de Educação - CME, representante dos Conselhos Escolares, representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN,

representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH e representante da Procuradoria Geral do Município - PGM, sob a coordenação da SMECE.

I. Dirigente Municipal de Educação:

- **ALCIONE LEMOS**, brasileira, viúva, Educadora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 2.055.075 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 487.819.839-72.

II. Técnicas da Secretaria Municipal de Educação:

- **ANDREIA APARECIDA VALENTIM**, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Educação, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 8.036.331-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 027.338.799-52.
- **ANDRÉIA CRISTINA DE MATOS**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 9.745.866-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 066.247.809-67.
- **FLÁVIA RACIR DE MIRANDA**, brasileira, servidora com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 7.699.47-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 033.071.349-30.
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 4.731.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 961.728.359-04.
- **SELMA STYCHNICKI**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 4.739.079-6 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 918.532.309-87.
- **TAMIRES PIMENTEL**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Planejamento Orçamentário, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 10.154.951-81 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 054.435.909-79.

III. Representante dos Diretores de Escolas:

- **RAQUEL ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 8.353.994-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 008.149.199-05.

IV. Representante dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas

- **CLEIDE MOREIRA CAITANO**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, da Cédula de Identidade R.G. n°. 5.307.981-4 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 960.547.609-63.

V. Representante dos professores da zona urbana e rural:

- **MERY HELEN AMANTINO**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de professor, Portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 6.558.435-2 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 037.051.799-77.

VI. Representante dos técnicos administrativos das escolas:

- **ROSA PEDRO MORELI LEITE**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 9.828.072 SESP-SP e inscrita no CPF/MF sob n°. 015.772.148-54.

I. Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB:

- **KLÍCIA GILVANISE PEREIRA DOS SANTOS** brasileira, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 9.305.712-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 043.777.609-39.

II. Representante do Conselho de Alimentação Escolar:

- **SANDRA INOCÊNCIA CORRÊA BRASIL**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 7.768.962-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n°. 008.570.169-62.

III. Representante do Conselho Municipal de Educação:

- **ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 5.368.274-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 016.661.899-36.

IV. Representante dos Conselhos Escolares:

- **ANDRÉ LUIZ LOPES GOMES**, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 8.708.428-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. 053.448.459-01.

V. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

- **PRISCILA ANGELO DA LUZ**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Planejamento, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 8.108.929-9 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n°. 046.595.129-59.

VI. Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- **SANDRO PAULO CARNEIRO**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Contador, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 8.369.178-6 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob n°. 036.780.739-48.

VII. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- **ANA FLÁVIA RODRIGUES MICHALOWSKI**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 8.833.972-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 054.396.959-23.

VIII. Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 6.108.219-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 027.545.079-14.

XV - Representante da Procuradoria Geral do Município:

- **LUCAS MADUREIRA FERREIRA** brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 7.243.063-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. 049.526.749-08.

Artigo 3º. A Equipe Técnica Local do PAR tem por objetivo promover uma análise compartilhada da situação educacional da Rede Municipal e elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal n°. 2155/2010).

Artigo 5º. Fica Revogado o Decreto n°. 372/2016, datado de 17 de agosto de 2016.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n°. 046/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 25 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal n°. 2155/2010, e com base no Protocolo Geral sob n°. 14159/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Função Gratificada pela **Docência em Classe de Sala de Recursos**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora **MARCIA JOSELENE OLIVEIRA**, concedida através do Decreto n°. 062/2014, datado de 03 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

DECRETO n°. 047/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 25 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal n°. 2155/2010, e com base no Protocolo Geral n°. 14159/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Função Gratificada pela **Docência em Classe Especial**, no percentual de 25% (vinte por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora **CLAUDIA ANDRADE LOPES ROSI**, concedida através do Decreto n°. 078/2016, datado de 22 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

DECRETO n°. 048/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 25 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal n°. 2155/2010, com base no Protocolo Geral sob n°. 14159/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Função Gratificada pela **Docência em Classe Especial**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora **MARIA PASTORA NENEM DE MELLO**, concedida através do Decreto n°. 078/2016, datado de 22 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

DECRETO n°. 049/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 25 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal n°. 2155/2010, e com base no Protocolo Geral sob n°. 14159/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Função Gratificada pela **Docência em Classe de Sala de Recursos**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora **GISELE MARIA MOREIRA FRIZANCO**, concedida através do Decreto n°. 078/2016, datado de 22 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.



20	Material de consumo	Material, tipo fôrma, engrenagem, rolamento, lubrificante, óleo, graxa, etc. para manutenção de veículos. Quantidade: 100 unidades. Valor unitário: R\$ 12,00. Valor total: R\$ 1.200,00.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	PROPOSTA	EGON KLUB STADLER
21	Material de consumo	Material, tipo fôrma, engrenagem, rolamento, lubrificante, óleo, graxa, etc. para manutenção de veículos. Quantidade: 100 unidades. Valor unitário: R\$ 15,00. Valor total: R\$ 1.500,00.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	PROPOSTA	EGON KLUB STADLER
22	Material de consumo	Material, tipo fôrma, engrenagem, rolamento, lubrificante, óleo, graxa, etc. para manutenção de veículos. Quantidade: 100 unidades. Valor unitário: R\$ 14,99. Valor total: R\$ 1.499,00.	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00	PROPOSTA	EGON KLUB STADLER
23	Material de consumo	Material, tipo fôrma, engrenagem, rolamento, lubrificante, óleo, graxa, etc. para manutenção de veículos. Quantidade: 100 unidades. Valor unitário: R\$ 3,99. Valor total: R\$ 399,00.	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00	PROPOSTA	EGON KLUB STADLER

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2017. OBJETO: registro de preços para aquisição de carnes e frios para atender as necessidades de Diversas Secretarias. CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº. 55/2017. CONTRATADO: ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 23.123.545/0001-90. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$127.856,50 (cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de março de 2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº. 54/2017. CONTRATADO: EGON KLUB STADLER – ME, CNPJ/MF nº 25.306.696/0001-00. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$262.551,00 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de março de 2017.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2017. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de peças diversos tipos, para atender às Secretarias Municipais de Jaguariá. CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº. 52/2017. CONTRATADO: F. PAVUK – TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF nº 08.510.000/02-54. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$76.317,02 (setenta e seis mil trezentos e dezesseis reais e dois centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 9 de março de 2017.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2017. OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais veterinários para serem utilizados no centro de castração de cães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº. 53/2017. CONTRATADO: E. R. F. PROD. AGROP. – ME, CNPJ/MF nº 07.296.219/0001-29. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$15.588,90 (quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Vigência: 6 meses. Assinatura: 13 de março de 2017.



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **17 a 27 de março de 2017**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariá.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe.

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
7º	NATANA JUNQUEIRA LEAL COSTA PELA	203	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 16 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SMECE

PORTARIA Nº 002/2017 – SMECE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SEGUNDO PERÍODO (REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR) PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguariá/PR Aloisio Lemos, Decreto nº 003/2017 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder segundo período (Regime de Jornada Suplementar) aos professores abaixo relacionados, com base no Edital 01/2016-SMECE, art. 19 da Lei 1589/2004 e art.37 da Constituição Federal.

Processo Ano	Data do requerimento	Matr.	Data de Admissão	Nome do Servidor	Cargo	Escola Latação	Escola Extraordinária	Deferição
13601/2016	03/11/2016	371	20/03/1988	Alke Maria Santos Barreto	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13602/2016	03/11/2016	129	02/05/1991	Alke Maria Santos Barreto	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13603/2016	07/11/2016	407	01/04/1991	Silvia Rodrigues	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13604/2016	07/11/2016	579	18/02/1992	Juliano de Jesus	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13605/2016	07/11/2016	581	05/05/1992	Maria Elizabete	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13606/2016	04/11/2016	611	01/08/1992	Sandra Regina	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13607/2016	03/11/2016	812	20/03/1993	Espesny	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13608/2016	07/11/2016	795	20/03/1994	Maria Regina	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13609/2016	07/11/2016	796	20/03/1994	Maria Regina	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13610/2016	11/11/2016	733	20/03/1994	Maria Regina	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13611/2016	07/11/2016	686	01/08/1994	Maria Maria da Luz	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13612/2016	03/11/2016	1028	22/07/2002	Kelly Karyne dos Santos	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13613/2016	07/11/2016	1014	22/07/2002	Alana Frazato	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13614/2016	07/11/2016	1728	01/04/2004	Maria Regina	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13615/2016	03/11/2016	1715	05/04/2006	Franciel Schütz	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13616/2016	03/11/2016	1792	05/04/2006	Isabel Maria de Jesus	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13617/2016	03/11/2016	3076	25/03/2010	Isabel Maria de Jesus	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13618/2016	03/11/2016	3611	25/03/2010	Maria Regina	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13619/2016	04/11/2016	3724	20/04/2010	Isabel Maria de Jesus	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13620/2016	03/11/2016	3848	07/02/2011	Suzana Maria de Silva	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13621/2016	03/11/2016	4229	04/02/2013	Thelma	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
14033/2016	11/11/2016	4236	04/02/2013	Dalva Maria Alves	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13624/2016	07/11/2016	4803	14/04/2013	Sergio Pedroni	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13599/2016	03/11/2016	4940	15/04/2013	Alfonso Aguiar da Silva	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13597/2016	03/11/2016	5002	04/05/2013	Elvangeir Araujo	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13702/2016	03/11/2016	5003	04/05/2013	Suzana Leite	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13712/2016	03/11/2016	5001	07/05/2013	Elaine de Maria	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13542/2016	03/11/2016	1708	10/04/2006	Maria Regina	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13541/2016	03/11/2016	1709	09/04/2006	Rozemey	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13545/2016	03/11/2016	1704	01/04/2006	Maria Regina	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital
13642/2016	03/11/2016	1709	09/04/2006	André Viana	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Atende ao edital

Art. 2º - Para concessão de segundo período (Regime de Jornada Suplementar) foi desconsiderado o item 2.3. a e b do edital 01/2016-SMECE,) devido a demanda de servidores no quadro do magistério.

Art. 3º - Ficam indeferidas as solicitações dos servidores abaixo relacionados, com base no Edital 01/2016-SMECE, art. 19 da Lei 1589/2004 e art.37 da Constituição Federal:

Processo Ano	Data do requerimento	Matr.	Data de Admissão	Nome do Servidor	Cargo	Escola Latação	Escola Extraordinária	Deferição
14002/2016	03/11/2016	823	01/03/1995	Isabel Maria de Jesus	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Indeferido com o artigo 19 da Lei 1589/2004 e inciso XLI e XLII da Constituição Federal
13622/2016	04/11/2016	2933	20/03/1995	Audi da Silva	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Indeferido com o artigo 19 da Lei 1589/2004 e inciso XLI e XLII da Constituição Federal
13643/2016	04/11/2016	807	13/04/1996	Adriana da Silva	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Indeferido com o artigo 19 da Lei 1589/2004 e inciso XLI e XLII da Constituição Federal
13763/2016	03/11/2016	2938	02/09/2002	Maria de Jesus	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Indeferido com o artigo 19 da Lei 1589/2004 e inciso XLI e XLII da Constituição Federal
14000/2016	11/11/2016	2938	02/09/2002	Maria Regina	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Indeferido com o artigo 19 da Lei 1589/2004 e inciso XLI e XLII da Constituição Federal
13600/2016	07/11/2016	4298	22/04/2013	Maria Regina	Professor	E.E. João de Deus	E.E. João de Deus	Indeferido com o artigo 19 da Lei 1589/2004 e inciso XLI e XLII da Constituição Federal

Art. 4º - Durante o ano letivo de 2017 poderá ser concedido segundo período (Regime de Jornada Suplementar) às requerentes do processo nº 13643/2016 e 13600/2016, bem como para professores não constantes nesta portaria, conforme demanda de servidores no quadro do magistério e interesse dos mesmos, desde que atendido a Lei 1589/2004 e art.37 da Constituição Federal.

Art. 5º - Os professores que tiveram suas solicitações deferidas passarão a responsabilizar-se pela regência da turma conferida pelo chefe imediato da respectiva escola, a partir de 01/02/2017, bem como serão remunerados a partir dessa data.

Art. 6º - A vigência do segundo período (Regime de Jornada Suplementar) será com base no item 4.1 do Edital 01/2016-SMECE e § 3º, artigo 19 da Lei 1589/2004.

Art. 7º - Os requerimentos quanto ao indeferimento da solicitação serão encaminhados para o requerente através do Protocolo Geral, a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariá, 10 de março de 2017.

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariá Departamento de Compras e Licitação AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariá, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados ao Pregão Presencial em referência que a data de abertura fica prorrogada para o dia 29 de março de 2017 que tem como objeto: **Registro de Preços para aquisição de Gêneros Hortifrutigranjeiros, para atender diversas Secretarias no ano de 2017**, a saber: Fica retificado o referido Edital. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariá ou pelo e-mail comprasag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9452.

Jaguariá, 15 de março de 2017

Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no ano de 2017.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de março de 2017.

HORÁRIO: 09h:30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 14 de março de 2017.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Armações e Lentes, para atender as necessidades da SMECE, para fins do Projeto Olhar Jaguariá.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de março de 2017.

HORÁRIO: 14h:30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 14 de março de 2017.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Vidros e Granito, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no ano de 2017.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de março de 2017.

HORÁRIO: 09h:30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 14 de março de 2017.

Élio Zub Junior
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento, em veículos da Frota Municipal no ano de 2017.
TIPO: Menor Preço/ Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de março de 2017.
HORÁRIO: 14h:30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguaria.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 14 de março de 2017.

Elio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO CERRADO DA ROSEIRA.
ABERTURA E JULGAMENTO: 04/04/2017 às 09:30 hrs.
LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguaria.pr.gov.br. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9452 – Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 15 de março de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Eu, Elio Zub Junior, Pregoeiro Municipal, nomeado através do Decreto 34/2017, informa a todos os interessados que a licitação PREGÃO Presencial Nº 24/2017, cujo objeto é a aquisição de 400 KG de herbicida, para atender as necessidades do Departamento de Limpeza e Serviços Públicos, foi **CANCELADA** a pedido da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Jaguariá, 13 de março de 2017.

Elio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Para eventual contratação de empresa, para locação de som, palco e tendas e demais serviços para eventos a serem realizados no ano de 2017. A fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de março de 2017, às 09h30min.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 09h15min. Do dia 30 de março de 2017.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariá - PR.

INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: compra@jaguaria.pr.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá - Paraná, em 15 de março de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de peças de implementos agrícolas para a manutenção dos equipamentos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de abril de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min horas do dia 03 de abril de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h30min às 10h45min do dia 03 de abril de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min horas do dia 03 de abril de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bl.org. Ou através do e-mail: compras@jaguaria.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 15 de março de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARIÁ - PR
Travessa Silvério Carneiro, nº 70 - Fone: (43) 3535-3363.

Resolução nº 001/2017

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do repasse fundo a fundo PIS Paranaense de Assistência Social IV – Período junho/2016 a dezembro/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 14/03/2017.

Resolve

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do ano de 2016, do repasse fundo a fundo PIS Paranaense de Assistência Social IV – Período junho/2016 a dezembro/2016, conforme Ata Nº 228/2017, da reunião ordinária ocorrida no dia 14/03/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 14 de março de 2017.

Francisco dos Santos Marcos
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARIÁ - PR
Travessa Silvério Carneiro, nº 70 - Fone: (43) 3535-3363.

Resolução nº 002/2017

Súmula: Aprovar o Plano de Ação do repasse fundo a fundo PIS Paranaense de Assistência Social IV – Período janeiro/2017 a dezembro/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 14/03/2017.

Resolve

Art. 1º Plano de Ação para o ano de 2017, do repasse fundo a fundo PIS Paranaense de Assistência Social IV – Período janeiro/2017 a dezembro/2017, conforme Ata Nº 228/2017, da reunião ordinária ocorrida no dia 14/03/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 14 de março de 2017.

Francisco dos Santos Marcos
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁ - PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone: (43) 3535-3363.

Resolução 002/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2294/2010 publica o regimento interno que regulamenta a Comissão Intersetorial de Socioeducação de Jaguariá.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SOCIOEDUCAÇÃO DE JAGUARIÁ

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º A Comissão Intersetorial De Socioeducação de Jaguariá, instituída pelo Decreto nº 312 de 8 de fevereiro de 2017, é um órgão de caráter permanente e fiscalizador, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituída por representantes governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, tem como finalidade conhecer, acompanhar, elaborar, mapear e monitorar o sistema municipal de atendimento Socioeducativo.

Art. 2º A Comissão Intersetorial De Socioeducação será composta pelos seguintes representantes, sendo um titular e um suplente:

I – Da Representação Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo dois da Proteção Social Básica (um titular e um suplente) e dois da Proteção Social Especial (um titular e um suplente);
- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- f) Programa de Medidas Socio Educativa

II – Da Representação Estadual:

- a) Destacamento da Polícia Militar;
- b) Núcleo Regional de Educação – documentação escolar

III – Da Representação de Conselhos:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social;
- b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Conselho Tutelar.

IV – Outras Representações

- a) Associação Comercial de Jaguariá;
- c) Juntas Contabilistas;
- c) CASMI;
- f) APAE.

Parágrafo 01º - Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos.

Parágrafo 02º - O mandato de cada representante é de até 2 anos, permitida uma recondução.

Parágrafo 03º - As instituições que integrem com a Comissão; podem participar das reuniões quando convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre os assuntos abordados, sem ter direito a voto.

Parágrafo 04º - As atividades desenvolvidas pelos membros titulares ou suplentes serão isentas de qualquer remuneração, pagamento, vantagens ou benefícios.

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida em sistema de rodízio, entre os representantes, tendo o mandato do Presidente a duração de 02 (dois) anos, não sendo permitida sua recondução.

Parágrafo 01º - A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes da Comissão.

Parágrafo 02º - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão será substituído pelo Secretário.

Parágrafo 03º - No caso de vacância da Presidência, será eleito um novo Presidente dentre os membros representativos da mesma bancada, de conformidade com o caput deste artigo.

Parágrafo 04º - Na ausência do presidente e secretário, o presidente indicará outro membro.

Parágrafo 05º - Quando houver 03 faltas consecutivas do membro da Comissão, será encaminhado ofício comunicando ao Secretário ou Chefe imediato para informe da ausência e solicitando a troca do representante.

Art. 4º São objetivos da Comissão Intersetorial de Socioeducação:

- a) Conhecer a realidade do sistema municipal de atendimento Socioeducativo;
- b) Elaborar em conjunto com o órgão gestor o Plano Municipal de atendimento Socioeducativo a partir do Programa de medidas socioeducativas e deliberar no CMDC;
- c) Acompanhar a execução das medidas Socioeducativas;
- d) Propor ações que possam subsidiar o atendimento ao adolescente em conflito com a lei;
- e) Discutir e definir o papel de cada um dos atores envolvidos no atendimento Socioeducativo;
- f) Acompanhar e oferecer subsídios na elaboração legal relacionada à garantia dos direitos de adolescentes, em especial do adolescente em conflito com a lei;
- g) Estabelecer diálogo e comunicação efetiva entre os atores do sistema de garantia de direitos existentes no município, bem como, setores da educação, saúde, segurança pública, judiciário, ministério público e outros;
- h) Mapear a rede de atendimento do sistema de Socioeducação no município;
- i) Articular com os órgãos competentes sobre a segurança pública os fatores desencadeantes da violência juvenil;
- j) Acompanhar e monitorar o sistema municipal de atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes gerais fixadas pela União, Estado e Município.

Art. 5º São atribuições da Comissão:

- a) Aprovar seu Regimento Interno, observando para tal fim os critérios estabelecidos pelas Orientações para formação de Comissões Intersetoriais de Socioeducação do Governo do Estado do Paraná;
- b) Construir as normativas relacionadas à organização e funcionamento das Comissões;
- c) Contribuir para a sensibilização de setores do governo e da sociedade em torno da temática adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;
- d) Participar com o órgão gestor municipal na definição das atividades propostas e do número de adolescentes a serem atendidos em programas do município;
- e) Interagir com os diversos programas setoriais, órgãos, entidade executoras de políticas públicas que tratem das questões familiares do município;
- f) Recomendar a adoção de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas dos adolescentes;
- g) Denunciar aos órgãos competentes a ocorrência de negligência no atendimento e acompanhamento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;
- h) Contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor estadual e municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na melhoria das políticas públicas voltadas para adolescente em conflito com a lei;
- i) Discutir e propor aos gestores a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, segundo as deliberações do Programa de Medidas Socio Educativa.
- k) Promover, desenvolver e articular a política municipal de defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei, respeitadas as diretrizes gerais fixadas pela União, Estado e Município.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão:

- a) Presidir as reuniões plenárias, coordenar os debates, tomar votos e votar;
- b) Emitir votos de qualidade nos casos de empate;
- c) Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições na execução das fiscalizações da Comissão, sendo deliberado pelo CMDC;
- d) Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 7º Compete ao Secretário da Comissão:

- a) Elaborar a ata da reunião ordinária e extraordinária da Comissão;
- b) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- c) Preparar as atas, secretariar e agendar as reuniões da Comissão e encaminhar aos Conselheiros os documentos necessários;
- d) Expedir ato de convocação a todos os membros da Comissão;
- e) Caberá ao Secretário a adoção das providências necessárias à convocação de reunião ordinária, repassando via e-mail para todos os membros a convocação de reunião, textos, materiais para cada reunião e outros documentos que se fizerem necessários.

Art. 8º O Secretário da Comissão será votado entre os membros da Comissão, cabendo à realização das tarefas técnicas e administrativas.

Art. 9º Compete aos membros da Comissão:



- a) Participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;
b) Encaminhar quaisquer matérias que tenham interesse de submeter à Comissão;
c) Requisitar à Secretaria Executiva, à Presidência da Comissão Intersetorial Socioeducativa e aos demais membros informações que julgarem relevantes para o desempenho das suas atribuições.

CAPÍTULO II DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 10º As reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas uma vez no mês, hora e local marcados com antecedência sendo precedida da convocação de todos os seus membros.

Parágrafo único: As reuniões extraordinárias da Comissão serão iniciadas independentes da convocação de membros.

Art. 11º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou por pelo menos 1/3 (terço) dos membros da Comissão;

Art. 12º As deliberações da Comissão encaminhadas para o CMDCA, deverão ser tomadas por maioria simples de votos com o "quorum" mínimo de metade mais um de seus membros, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

Parágrafo único: É obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas ser arquivadas para efeito de consulta.

Art. 13º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário da Comissão.

Sala de sessões, 15 de março de 2017.

Camila Rolim de Moura
Presidente do CMAS.



IPASPMJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Presidente do IPASPMJ, Estado do Paraná, Senhor Valdemir Ferreira, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 004/2017 para que no período de **17 a 27 de março de 2017**, apresentem cópia dos seguintes documentos acompanhado dos originais, junto ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Nascimento/Casamento;
f) Carteira de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Carteira de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Carteira de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

CARGO: ADVOGADO

CLASSIF.	NOME	INSC.
1º	CIRILO MILAK	776

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	INSC.
1º	PALOMA MARTINS JOSE OLIVEIRA	486

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.
1º	LUANA CAROLINE LUCHESI VAZ	554

CARGO: CONTADOR

CLASSIF.	NOME	INSC.
1º	SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA	408

Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava, em 15 de março de 2017.

VALDEDIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



SAMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 085/2015 e Decreto nº 005/2015, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, homologado através do Edital nº 005/2017, no período de 17 a 27 de março de 2017, apresentem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto a Setor de Recursos Humanos do SAMAE:

- ✓ Carteira de Identidade (RG) – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Carteira de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- ✓ Declaração Negativa de Acumulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração de não receber proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, inciso 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 13, inciso 6, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava Lei nº 2.155/2010, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Certidão nascimento de filhos menores e carteira de Vacina;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
- ✓ Duas fotos 3x4 recentes;
- ✓ Comprovante de Endereço.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
961	RENATA TIEMI UEBUSKI	ADVOGADO	1º
931	ANDRÉIA CRISTINA DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º
1294	SHACINE VAZ DOS PASSOS	ALMOXARIFE	1º
870	JEAN LUCAS DE MEIRA	AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	1º
823	RUBENS DE LIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	2º
443	RENAN DANTAS DE FREITAS	ENGENHEIRO CIVIL	1º
1199	WALTER APARECIDO MACHADO JUNIOR	LEITURISTA	1º
1204	LUIS FERNANDO FIRMINO DE MELO	OPERADOR DA PLANTAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA	1º
1284	MARCO ANTONIO XAVIER	PEDEIREIRO	1º
492	JEFFERSON DOS SANTOS PONSECA	TÉCNICO EM SANEAMENTO	1º

Jaguaraiava, 17 de março de 2017.

LARISSA PENTADO CARNEIRO
Diretora Vice-Presidente do SAMAE
Decreto 05/2015

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Nº 007/2017

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMAE, descritos no Edital e anexo I.
3) Data e Horário: 03/04/2017 às 09:00 horas
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiava, Paraná.
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiava, 17 de Março de 2017;

Nel Aparecida Camilo
Presidente do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Nº 008/2017

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS QUÍMICOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO, descritos no Edital e anexo I.
3) Data e Horário: 04/04/2017 às 09:00 horas
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiava, Paraná.
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiava, 17 de Março de 2017.

Nel Aparecida Camilo
Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Processo dispensa Nº 2/2017 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.					
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA					
Vencedores do lote					
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Condições de pagamento	Lote	
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP CNPJ 08.170.994/0001-74 R. NOSSA SENHORA DA CANDELARIA São Caetano do Sul-SP CEP 09540-000	3.850,00	Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001	
Objeto: AQUISIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 96M2 DE PISO DE BORRACHA QUADRICULADO, BEM COMO, CANTONEIRA DE ALUMÍNIO, PARA REVESTIMENTO DO PISO DO MEZANINO DESTE LEGISLATIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E TODOS OS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA INSTALAÇÃO.					
Valor Global: R\$ 3.850,00 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Três Centavos)					
DOTAÇÕES:					
Exercício	Conta a pagar	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	7	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.52.00	Do Exercício

Jaguaraiava, em 13/03/2017.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Processo inexigibilidade Nº 2/2017 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.					
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA					
Vencedores do lote					
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Condições de pagamento	Lote	
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP CNPJ 08.170.994/0001-74 R. NOSSA SENHORA DA CANDELARIA São Caetano do Sul-SP CEP 09540-000	3.850,00	Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001	
Objeto: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROMOVIDO PELA INSTITUIÇÃO VIANNA & CONSULTORES, DO DIA 13/03/2017 À 17/03/2017, NA CIDADE DE SÃO PAULO.					
Valor Global: R\$ 3.850,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Três Centavos)					
DOTAÇÕES					
Exercício da Despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2017	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.52.00	Do Exercício	

Jaguaraiava, em 10/03/2017.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava

PORTARIA Nº 04/2017.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE: -

Art. 1º - Designar para o cumprimento da jornada de trabalho dos Servidores que prestam serviços neste Legislativo Municipal, o horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, a partir de 20/03/2017, tornando sem efeito a portaria 06/2015.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 013/2012, ficando determinado o cumprimento das funções de Advogado efetivo deste Legislativo, o horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, e 13h30min às 15h30min, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Revogar-se as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 14 de março de 2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

SANDRA MARIA NEGRINI
1ª Secretária.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 4/2017 para a AQUISIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 96M2 DE PISO DE BORRACHA QUADRICULADO, BEM COMO, CANTONEIRA DE ALUMÍNIO, PARA REVESTIMENTO DO PISO DO MEZANINO DESTE LEGISLATIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E TODOS OS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA INSTALAÇÃO, conforme orçamento e documentação anexa.

EXERCÍCIO	Conta a pagar	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	7	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.52.00	Do Exercício

Data: 13/03/2017

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo Inexigibilidade nº 2/2017 para a INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROMOVIDO PELA INSTITUIÇÃO VIANNA & CONSULTORES, DO DIA 13/03/2017 À 17/03/2017, NA CIDADE DE SÃO PAULO, conforme orçamento e documentação anexa.

EXERCÍCIO	Conta a pagar	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	7	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.52.00	Do Exercício

Data: 10/03/2017

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava torna público para conhecimento dos licitantes, contratantes e a quem mais possa interessar que o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017, que teve por objeto a INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES COM CAPACITAÇÃO DE PREGOEDORES, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / ESTATUTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, PROMOVIDO PELA INSTITUIÇÃO FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME, NA DATA DE 14 A 15 DE MARÇO DE 2017, NA CIDADE DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 49, caput, da Lei de Licitações, fica REVOGADO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente para a devida contratação.

Jaguaraiava, 14/03/2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NA CÂMARA DE VEREADORES DE JAGUARAIÁVA-PR em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993. Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata.
NOVA DATA DE ABERTURA: 30/03/2017, às 14:30h, no endereço eletrônico: www.bilcompras.org.br (Acesso Identificado)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12:30h do dia 30/03/2017, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: www.bilcompras.org.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Por Item.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Câmara Municipal de Jaguaraiava - PR, das 08h30min às 12h00min e das 13h30h às 17h30h, nos dias úteis, no site <http://camjaguaraiava.pr.gov.br>, menu Licitações e no site www.bilcompras.org.br. Outras informações pelo e-mail: compras@camjaguaraiava.pr.gov.br.